



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo Dispensa n° 042/2019***

***OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal  
de Fanfara, para realização do Desfile Sete de  
Setembro.***

***1ª via***

***Lançamento: 06/08/2019***

***Abertura: 06/08/2019 - 11:29 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DIUO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara. Que está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	PELE LEITOSA 24"	15789	8	UND	69,00	552,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 552,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2019.

  
 RODOLFO BACKES DOS SANTOS  
 Secretaria de Administração



**Gradiara - Com. de Instr. Musicais Ltda.**  
 Avenida Brasil, 5201 Fone/fax: (045) 3225- 1781  
 CEP- 85.812-003 - Cascavel - Paraná  
 CNPJ - 72.464.332/0001-38 Inscr. Est. 410.13305-97

## ORÇAMENTO

*Instrumentos Musicais \* Equipamentos de som \* Banda Fofonox \* Sincronização de Ambiente*

Data: 01/08/2019

Vendedor: Dione Augustinho

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

A/C : Wellson Campos

E-mail : elite.eventosf5@gmail.com

Data: 30 dias

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	8	PELE LIVEN 24" LEITOSA	R\$ 69,00	R\$ 552,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 552,00</b>



Douglas Cezar Benetti e Cia Ltda.

CNPJ: 05.401.626/0001-23 IE: 90.270.750-69

Fone - Fax: (46) 3524 1010 E-mail: safirasom@safirasom.com.br  
Av. Julio Assis Cavalheiro, 670 sala 2 - Francisco Beltrão / PR

Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2019.

**Cliente:** FANFARRA SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE

**ORÇAMENTO Nº:** 204/2019

**Endereço:**

**Cidade:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**Estado:** PR

**Contato:**

Segue abaixo a relação dos produtos, e suas respectivas condições, conforme sua solicitação

Código	Descrição	Modelo / Marca	Qtde	R\$ Unit.	Total
	PELE LEITOSA 24"	LUEN 12012	8	75,00	600,00
					0,00
					0,00
					0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>600,00</b>
			Descontos (%)	0,00	0,00
			<b>Sub total</b>		<b>600,00</b>

**Validade do Orçamento:** 10 Dias

**Condições de Pagamento:** A VISTA

**Prazo de Entrega:** Imediata ou até 30 Dias

**Observações:**

**Douglas Cezar Benetti**  
Sócio / Proprietário

**Ederson Gulart**  
Vendedor (a)

Qualquer dúvida entre em contato.

**SAFIRA SOM**  
DOUGLAS CEZAR BENETTI

05.401.626/0001-23  
SOFISOM  
CNPJ: 05.401.626/0001-23  
Sócio Proprietário  
Sob. 02 - Contão - CEP 86200-000  
Francisco Beltrão - Paraná





**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**ROBERTO LUIZ LORENÇO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1 SSP-PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, natural de Nonoai - RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, CEP. 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3 SSP- PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de som, Eletroeletrônicos, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais para:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório
47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.  
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601573071. NIRE: 41202942060.  
 GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

2

	musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO LUIZ LORENÇO** e **JOSÉ KUBIAKI**, com os poderes e atribuições de administradores, individualmente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA QUARTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, e que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica alterado o endereço residencial do sócio José Kubiaki que era na Rua de Setembro nº 4060, apto 123, Bairro Independência, Cep. 85.811-050, na cidade Cascavel-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206,  
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071. NIRE: 41202942060.  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3

para Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, na mesma cidade e Estado.

**CLÁUSULA SETIMA** – O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas, já integralizados fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizado passa a ter 25.000 (vinte e cinco mil quotas) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo a diferença verificada de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizada no presente ato mediante utilização de seu crédito existente na conta Reservas de Lucros do exercício fiscal de 2015.

**CLÁUSULA OITAVA** - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME  
C.N.P.J Nº 72.464.332/0001-38 NIRE - 41202942060  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.  
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071, NIRE: 41202942060.  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

4

**ROBERTO LUIZ LOURENÇO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel-PR, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá nº 2960, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.720.169-1/PR, C.P.F. Nº 722.756.349-91, e **JOSÉ KUBIAKI**, brasileiro, casado separação de bens obrigatório, natural de Nonoai – RS, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Antonina nº 2464, Bairro Centro, apto 804, CEP. 85.812-045, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 4.068.717-3/PR, C.P.F. Nº 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME**, com sua sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil Nº 5291, Bairro Centro, CEP. 85.812-003, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, consolidam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, 5291, Centro, CEP. 85.812-003 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é o de:

Cnae	Atividade
47.56-3/00	Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios
47.53-9/00	Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Video
47.51-2/01	Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0/07	Comercio Varejista de equipamentos para escritório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.  
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071. NIRE: 41202942060.  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

5

47.54-7/01	Comercio Varejista de móveis
95.29-1/99	Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Video e instrumentos musicais
33.29-5/99	Instalação de Equipamentos de som, áudio, video, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e video
90.01-9/06	Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção
46.49.4-02	Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

1. O sócio **JOSÉ KUBIAKI**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;
2. O sócio **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizada em moeda corrente do país no presente ato;

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Julho de 1993** e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá aos sócios, **Roberto Luiz Lorenço e José Kubiaki**, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206.  
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071. NIRE: 41202942060.  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br



**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

6

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolve em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206,  
PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071, NIRE: 41202942060  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.espresafacil.pr.gov.br



GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME  
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

7

SÓCIOS	PERCENTUAL
José Kubiaki	50%
Roberto Luiz Lorenço	50%
Total	100%

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de Agosto de 2016.

Testemunhas:

Saulo Fernandes  
RG. N° 1.379.558-PR  
CPF. 242.298.069-49

João Carlos Coelho  
RG n° 1.406.911-PR  
CPF. 282.441.849-49

  
José Kubiaki

  
Roberto Luiz Lorenço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB N° 20164950206.  
PROTOCOLO: 164950206 DK 24/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601573071. NIRE: 41202942060.  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br



Selo Digital smVB6 gaK99.vvuup, Controle: A32Xo.XE5D  
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **ROBERTO LUIZ LORENÇO (15437)** e **JOSE KUBIAKI (30816)**, "0054"  
 541538ª Dou. M. Cascavel/PR, 11 de agosto de 2016  
 Em: Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DE SILVA, Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIND

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2016 16:39 SOB Nº 20164950206,  
 PROTOCOLO: 164950206 DE 24/08/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801573071, NIRE: 41202942060,  
 GRADIANA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/08/2016  
[www.expressofacil.pr.gov.br](http://www.expressofacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.464.332/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOBRE EMPRESARIAL  
**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART SOM</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>5291</b>	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	-------------

CEP <b>85.812-003</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3224-5872</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÉDULA DE IDENTIDADE



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

4.068.717 3

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

4.068.717 3

Nome: JOSE KUBIAKI

Filhos: FERNIND KUBIAKI  
LUCIA KUBIAKI

Data de Nascimento: 02/01/1962

Naturalidade: NUNDAI/RS

Cidade: PARANÁ

07/02/1984

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO  
02.01.62

INSCRIÇÃO NO CPF  
492 764 419 72

CONTRIBUINTE  
JOSE KUBIAKI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 24      Folha: 1

Contém este livro 256 folhas numeradas do No. 1 ao 256 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: GRADIANA COM DE INSTRUM MÚSICAIS LTDA-ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço .....: Avenida AV BRASIL, 5291

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 72.464.332/0001-38

Inscrição Estadual.....: 4101330597

Registro na junta.....: 000041202942060 Data registro: 15/07/1993

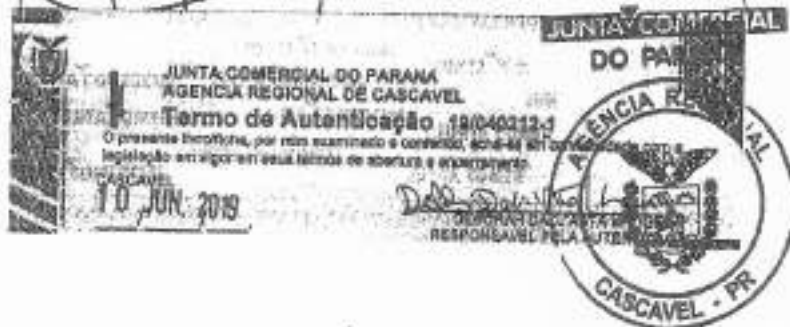
Inscrição Municipal.....: 4488900

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CASCAVEL, 01/01/2018

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 722.755.349-91

SAULO FERNANDES  
Reg. no CRC - PR sob o No. RR03260700  
CPF: 242.298.069-49



Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
 C.N.P.J.: 71.464.332/0001-38  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0233  
 Número livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	10.000,00			10.000,00
Lucro Líquido do Exercício			231.207,12	231.207,12
Transferência para Reservas		231.207,12	-231.207,12	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	1.627.884,18	0,00	1.627.884,18
Saldo em 31/12/2017	10.000,00	1.859.091,30		1.869.091,30
Aumento de Capital	40.000,00	-40.000,00		0,00
Lucro Líquido do Exercício			204.632,77	204.632,77
Transferência para Reservas		204.632,77	-204.632,77	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	-100.000,00	0,00	-100.000,00
Saldo em 31/12/2018	50.000,00	1.923.724,07	0,00	1.973.724,07

ROBERTO LUIZ LORENCO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 722.756.348-91

SAULO FERNANDES  
 Reg. no CRC - PR sob o No. P583260700  
 CPF: 242.298.069-49



**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 24      Folha: 256**

Contém este livro 256 folhas numeradas do No. 1 ao 256 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa .....: GRADJARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME

Ramo .....: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Endereço .....: Avenida AV BRASIL, 5291

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: CASCAVEL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 72.464.332/0001-38


Inscrição Estadual.....: 4101330597


Registro na junta.....: 000041202942060 Data registro: 15/07/1993

Inscrição Municipal.....: 4488900

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

CASCAVEL, 31/12/2018

  
ROBERTO LUIZ LORENCO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 722.756.349-91

  
SAULO FERNANDES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03260700  
CPF: 242.298.069-49

Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
 C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0237  
 Número Livro: 0024

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	2.084.497,24D	1.872.079,76D
DISPONÍVEL	2.048.096,95D	1.820.885,47D
CAIXA	1.497.442,28D	892.484,26D
OUTROS CRÉDITOS	1.497.442,28D	892.484,26D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.290,21D
ESTOQUE	0,00	1.290,21D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	550.648,67D	927.111,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	550.648,67D	927.111,00D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.456,29D	51.194,29D
CLIENTES	17.871,52D	17.871,52D
IMOBILIZADO	17.871,52D	17.871,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.534,77D	33.322,77D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.395,11D	4.395,11D
VEÍCULOS	6.487,39D	6.487,39D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	40.000,00D	54.788,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.001,75C	44.001,75C
PASSIVO	11.654,02D	11.654,02D
PASSIVO CIRCULANTE	2.084.497,24C	1.872.079,76C
FORNECEDORES	110.773,17C	2.985,46C
FORNECEDORES	73.802,17C	26.885,97D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	73.802,17C	26.885,97D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.673,24C	14.291,79C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.297,76C	15.582,64C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.748,36C	12.560,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.549,40C	3.022,00C
CAPITAL SOCIAL	1.973.724,07C	1.869.091,30C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	10.000,00C
RESERVAS	50.000,00C	10.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.923.724,07C	1.859.091,30C
	1.923.724,07C	1.859.091,30C

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 722.756.349-01

SALVO FERREIRAS  
 Reg. no CRC - PR nº 10.161. PRO3260700  
 CPF: 242.298.069-49

Empresa: GRADZIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
 C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38

Folha: 0238  
 Número livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
VENDA DE MERCADORIAS	2.031.729,34		1.805.135,75	
SERVIÇOS PRESTADOS	20.085,00	2.051.814,34	15.556,50	1.820.692,25
<b>DEDUÇÕES</b>				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS				
(-) ISS	(31.589,13)		(6.510,98)	
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00		(40,40)	
	(166.736,10)	(128.325,23)	(141.143,59)	(147.694,97)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		1.853.489,11		1.672.997,28
<b>CMV</b>				
ESTOQUE INICIAL	(927.111,00)			
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA			(1.210.328,00)	
COMPRAS A PRAZO	(299.284,15)		(51.324,93)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	(637.122,34)		(753.891,75)	
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	9.948,46		376,68	
(-) ESTOQUE FINAL	(132,00)		(1.788,11)	
	550.648,67	(1.303.051,26)	927.111,00	(1.089.845,11)
<b>LUCRO BRUTO</b>		550.438,85		583.152,17
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(248.651,22)		(257.294,12)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS				
PRO-LABORE	(73.527,41)		(96.454,88)	
13º SALÁRIO	(73.749,60)		(82.438,34)	
FÉRIAS	(7.979,31)		(7.724,65)	
INSS	(12.801,42)		(4.115,84)	
FGTS	(104,62)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(8.404,16)		(8.183,29)	
COMISSÕES	690,09		551,95	
HORA EXTRA	(14.312,44)		0,00	
DESP. C/ UNIFORMES	(46,66)		0,00	
	0,00	(190.235,53)	(1.470,00)	(183.835,05)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
TAXAS DIVERSAS				
ALVARÁ	(2.169,57)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.178,74)		(11.876,57)	
ÁGUA E ESGOTO	(7.575,19)		(7.467,34)	
TELEFONE	(1.317,17)		0,00	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(5.413,49)		(7.015,80)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7,55)		0,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9,00)		0,00	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.161,00)		(10.932,95)	
COMBUSTÍVEIS	0,00		(2.867,90)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00		(70,69)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(267,24)		(514,44)	
ALUGUEL	0,00		(129,00)	
ASSOCIAÇÕES E CLASSE	(100.650,96)		(95.161,04)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.152,42)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(758,89)		0,00	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(17.725,43)		(17.681,19)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(12.748,99)		0,00	
DESP. C/ INTERNET	(210,72)		(902,44)	
DESP. C/ CARTÃO DE CRÉDITO	(903,20)		(1.084,03)	
DESP. C/ INFORMÁTICA	(1.893,77)		0,00	
ASSOCIAÇÕES E CLASSES	(2.113,29)		(3.626,15)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(195,75)		(1.042,01)	
DESPESAS GER C/ VEÍCULOS	(1.865,88)		0,00	
SEGUROS DE RISCO	0,00		(113,00)	
JURÓS PASSIVOS	0,00		(1.951,82)	



Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38

Folha: 0239  
Número livro: 0024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.569,05	1.569,05	3.660,96	3.660,96
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	132,00		1.788,11	
DESPESAS RECLIPERADAS	1.347,09	1.479,09	0,00	1.788,11
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		204.632,77		231.207,12
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		204.632,77		231.207,12
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		204.632,77		231.207,12

ROBERTO LUIZ LORENÇO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 722.736.349-91


SALLO FERNANDES  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03260700  
CPF: 242.298.085-49

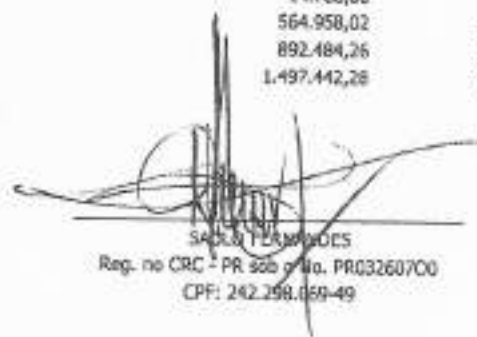
Empresa: GRADIARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
 C.N.P.J.: 72.464.332/0001-38  
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0240  
 Número: 0029

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	2018	2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	+204.632,77	231.207,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	204.632,77	231.207,12
(Aumento) Redução Depreciação	0,00	2.857,90
(Aumento) Redução em Impostos a recuperar	1.290,21	
(Aumento) Redução nos estoques	376.462,33	283.217,00
(Aumento) Redução consórcios	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	100.688,14	(17.323,60)
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	1.715,12	1.839,34
Aumento (Redução) em tributos	5.381,45	(4.140,51)
Distribuição de Lucros aos Sócios	(140.000,00)	(90.000,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	550.170,02	407.667,21
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	14.788,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	14.788,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	564.958,02	407.667,21
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	892.484,26	484.817,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.497.442,28	892.484,21

  
 ROBERTO LUIZ LORENCO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 722756.349-91

  
 SACKS FERNANDES  
 Reg. no CRC - PR 505 o/No. PRO3260700  
 CPF: 242.298.059-49

Empresa: GRADIANA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA-ME  
 CNPJ: 72.464.332/0001-38

Folha: 0235  
 Número livro: 0024  
 Emissão: 05/06/2019  
 Hora: 11:51:14

## Notas Explicativas Gerais

### 0001 - Identificação da Empresa, Objeto Social

A Empresa GRADIANA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, com sede em Cascavel-Pr, na Avenida Brasil nº 5291, Centro, Cap 85.812-003, com atividade de Comercio Varejista de Instrumentos musicais e acessórios; Comercio Varejista de Eletrodomésticos, equipamentos de Áudio e Vídeo; Comercio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de equipamentos para escritório; Comercio Varejista de móveis; Reparação e Manutenção de equipamentos de Áudio, Vídeo e instrumentos musicais; Instalação de Equipamentos de som, Áudio, vídeo, amplificadores, mesas de som, caixas de som, cabeamento de áudio e vídeo; Atividade de sonorização, instalação de equipamentos de iluminação, projeção; Comercio Atacadista de aparelhos eletrônicos, câmeras de segurança.

### 0002 - Demonstrações Contábeis

a) As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e princípios de contabilidade vigente para as Micro e Pequenas empresas e resoluções do conselho federal de contabilidade.  
 b) A escrituração das operações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional.

### 0003 - Estoques

O Custo dos estoques existentes em 31 de Dezembro de 2018, foram avaliados pelo método PEPS, primeiro que entra, primeiro que sai.

### 0004 - Composição do Capital Social

O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil ), dividido em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Roberto Luiz Lourenço  
 CPF: 722.756.349-91  
 Quotas: 25.000  
 Valor R\$: 25.000,00

Jose Kubiaki  
 CPF: 492.764.419-72  
 Quotas: 25.000  
 Valor R\$ : 25.000,00

### 0005 - Regime Tributário


A Empresa pertence As Micros e Pequenas empresas, tributadas pelo Simples Nacional, com recolhimento mensal através do DAS.


### 0006 - Regime de Apropriação

As receitas, custos, despesas, os direitos e obrigações da empresa, foram apropriadas de acordo com o regime de competência.

### 0007 - Data de Encerramento

Cascavel, Pr, 31 de Dezembro de 2018

  
 ROBERTO LUIZ LOURENÇO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 722.756.349-91

  
 SAULO REGINALDO  
 Contador, EPC3260700  
 242.298.069-48

## REGISTRO DE EMPREGADO

023 00000

Empregador

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ

72.464.332/0001-38

Endereço

Avenida AV BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR,

Empregado

DIONE AUGUSTINHO DE AZEVEDO

Beneficiária

Residência

Rua ITAQUATIARAS, 639, SANTA CRUZ, CASCAVEL, PR, - CEP:  
15906-300

Data de nascimento

21/11/1984

Local do nascimento

BELO HORIZONTE - MG

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai  
MARINO DE AZEVEDOMãe  
OLIEZINA AUGUSTINHO AZEVEDO

Cartão de Identidade

13271753

Data do emitido

26/12/2013

Órgão/UF emissor

SSP/MG

Título Eleitoral

Zona

Seção

Insor. Órgão de Classe

CTPS

1729819

Série

0020

Data de expedição da CTPS

16/03/2007

UF CTPS

MG

CPF

062.034.886-07

Cart. Mec. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

VENDEDOR

Função

C.B.O.

521110

Data de Admissão

1/09/2018

Salário

R\$

1.275,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 18:00

Horário de Intervalo

das 12:00 as 14:00

FGTS

Opção em

01/09/2018

Conta vinculada no banco

Data da Resistência

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Admitido em

6/03/2007

Sob nº

127.98044.11-3

Domínio bancário

\* Banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

n 01/10/2018 R\$ 1.314,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO ACQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DIONE AUGUSTINHO DE AZEVEDO

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

OBSERVAÇÕES



DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/09/2018 Nome: 08:00 AS 18:00

024

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga				
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	14:00	18:00
Sáb	Folga				









MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2019  
HORA: 08:51:44  
PÁG : 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : \*BRANCO\*-RECOLHIMENTO AO FGTS & DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85890000005D 497601791906 607629050878 24643320015

EMPRESA: GRADIABA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA ME  
COMP: 05/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003  
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CG01\*YXN1ZAO000-3  
PPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2

Nº ARQUIVO: JDdzSypshil0000-1  
INSCRIÇÃO: 72.464.332/0001-38  
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: AVENIDA AV BRASIL 5291  
CIDADE: CASCAVEL

INSCRIÇÃO:

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 4756300  
CNAE: 4756300

UF: PR CEP: 85812-003

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13*	REMEMERACÃO 13*	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13* PREV SOC
01	4	6.872,00	0,00	6.872,00	0,00
11	2	6.145,80	0,00	6.145,80	0,00
TOTAIS:	6	13.017,80	0,00	13.017,80	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GPIP - SEFIP 9.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2019  
HORA: 08:51:44  
PÁG : 0004/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858900000050 497601791906 607629050878 246433280015

EMPRESA: GRADIANA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA ME N° DE CONTROLE: CG01-VXVNLZA0000-1 N° ARQUIVO: Jpdzsybnl0000-1  
 COMP: 05/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 72.464.332/0001-38  
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:  
 LOGRADUERO: AVENIDA AV BRASIL 5291 BAIRRO: CENTRO CNAB PREPONDERANTE: 4756300  
 CIDADE: CASCAVEL UF: PR CEP: 95812-003 CNAB: 4756300

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8\*

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 6.872,00  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2019

DEPÓSITO FGTS 549,76

ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 549,76

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/06/2019  
 HORA: 08:51:44  
 PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 EMPRESA

EMPRESA: GRADUARA COM DE INSTRUM MUSICAIS LTDA ME N° DE CONTROLE: CG01VXVNLZA0000-3 N° ARQUIVO: Jpd2Sypsn10000-1  
 COMP: 05/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 72.464.332/0001-38  
 TOMADOR/ÓBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00  
 LOGRADURO: AVENIDA AV BRASIL 5291 UF: PR CEP: 85812-003 BAIRRO: CENTRO CNAB PREPONDERANTE: 4756300  
 CIDADE: CASCAVEL TELEFONE: 0045 3225 1781 CNAB: 4756300

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.265.19 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.265.19  
 SALÁRIO FAMILIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00  
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00  
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO  
 PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00  
 VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
 VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO AFOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
 15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00  
 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0.00  
 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
M2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	1 P2:	0 F3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	1 Z6:	0





031

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 49033/2019**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	28274	
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME	
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 5291	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-003
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	28274
Nome/Razão:	GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	72.464.332/0001-38

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de maio de 2019.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 019915538-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.464.332/0001-38**

Nome: **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 72.464.332/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:02 do dia 01/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2019.

Código de controle da certidão: **5D1C.CE63.BB22.FD04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72.464.332/0001-38

**Razão Social:** GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

**Endereço:** AV BRASIL 5291 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2019 a 18/08/2019

**Certificação Número:** 2019072001465580612923

Informação obtida em 06/08/2019 10:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.464.332/0001-38  
Certidão n°: 172490405/2019  
Expedição: 15/05/2019, às 14:51:50  
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.464.332/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 8291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 86.812-003			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOYEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, AUDIO, VIDEO, AMPLIFICADORES, MESAS DE SOM, CAIXA DE SOM, CABEAMENTO DE AUDIO E VIDEO ATIVIDADE DE SONORIZACAO, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PROJECAO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, CAMERAS DE SEGURANCA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE KUBIAKI 492.764.419-72	25.000,00	SÓCIO	Administrador
ROBERTO LUIZ LORENCO 722.788.349-91	25.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/08/2018	Número: 20164960208		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 15 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

Relator  
 Matr 18402-0

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de</b>
<b>453</b>	<b>Aquisição de Material</b>	06/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
550503-8	RODOLFO BACKES DOS SANTOS	585/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Dias</b>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			

**Descrição:**

Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

**Justificativa:**

Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara, está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

**Lote**

001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
015789	PELE LEITOSA,24"	UN	8,00	69,00	552,00
				<b>TOTAL</b>	<b>552,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>552,00</b>





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., ao custo máximo de **R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1930	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria,

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/08/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **72.464.332/0001-38** para **Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro**, ao custo máximo de **R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA GRADIARA COM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** cotou o valor de **R\$ 552,00**, a empresa **EMPRESA DOUGLAS CEZAR BENETTI** cotou o valor de **R\$ 600,00** e a empresa **EMPRESA SUPER AUDIO INSTR. MÚSICAIS** cotou o valor de **R\$ 680,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

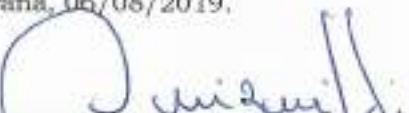
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** para **Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro**, ao custo máximo de **R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e.
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 06/08/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/08/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2019 PROCESSO Nº 586/2019

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

### CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	72.464.332/0001-38	JOSE KUBIAKI	Proprietário	492.754.419-72	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Aquisição se faz necessária para manutenção e qualificação dos instrumentos da Banda Municipal de Fanfara. Que está realizando ensaios para o Desfile de Sete de Setembro.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1930	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20168/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/08/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI

Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

CONTRATADO:

GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELE LEITOSA 24"			UN	8,00	69,00	552,00
TOTAL								552,00

VALOR TOTAL R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

DATA: 06/08/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

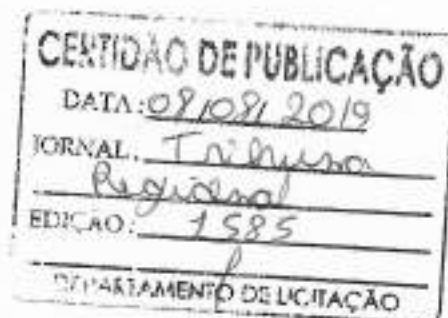
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELE LEITOSA 24"			UN	8,00	69,00	552,00
TOTAL								552,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ITEM	CHAPA	MARCA MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CLASSE	CAPTOT/CIL.
1	848	VW/GOI CL	VEI / AUT	1988/1989	ALCOOL	BRANCA	AIF-8482	51.242391-4	98WZZZ10ZT13696	00790,503/99CV
2	826	FORD RANGER CDATO STE	MISTO / CAM	2001 2002	DIESEL	VERMELHA	AKD-0306	0079.15550-0	8AFDR19P21234080	0071,007/11CV
3	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1788	0087.719488-8	98WGB07X38P004052	9870,607/81CV
4	5130	PEVREOLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	2012 2014	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-6649	0054.560768-0	8AG8U19P0ER107154	8078CV
5	490	OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS CARRETA REBOQUE OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS YAMAHA	OUTROS TIPOS DE VEÍCULOS CONJUNTO CABRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS / MOTOR DE POPA 25 HP / BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA.		GASOLINA	CINZA				25-HP
6		OUTRAS MARCAS OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2011		BRANCA				
7	554	MERCEDES 1133	PAS ONIBUS	1983/1987	DIESEL	BRANCA	ADM-0499	00521575818	DETRAN/JCT141687REM	402/148CV
8	802	MERCEDES BENZ	PAS ONIBUS	1978/1978	DIESEL	BRANCA	AAM-5719	0076489480	00327923REM	385/140CV
9	1729	OUTRAS MARCAS / NEW HOLLAND	TRATOR TR 118 TRACÇÃO 4X4	2008/2009	DIESEL	AZUL		TS11K200086	Z4C00191	

Publicado por:  
Wallison da Silva Mendes  
Código Identificador: B39AB909

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019**

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA									
Lote	Item	Descrição/Caracterização	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PELE LETTOIRA 24"			UN	1,00	332,00	332,00	
TOTAL								332,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador: C9177699

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 03/2019 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2019**

OBJETO: Aquisição de insumos para Centro Municipal de Pastora, para realização do Dia da Criança de Setembro.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.888/93, torna-se público o resultado da licitação ora epígrafe, apresentada e vencedora pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	Paes Lactona Jr	San	5,00	500,00	250,00	
TOTAL						250,00

Homologo e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.  
**SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 01 de 21 de agosto de 2019, que homologa o Edital nº 01 de 21 de agosto de 2019, para a realização de concurso público para o cargo de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil (20 horas), TOMAR PUBLICO o Edital nº 01/2019 - ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa localizada em Rua Trêz de Maio, próximo à Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação da convocação, para assinar a vaga a ocupar, nos termos dos seguintes documentos:

Descrição	Assinatura	Cargo	Classificação
01	Granny MENEZES Escobar	Professor de Educação Infantil	1º
02	Isabela Aparecida Basso	Professor de Educação Infantil	2º

1) Cópia de identidade e CPF (NT em situação regular);  
 2) Cópia dos documentos pessoais (original e cópia) passados pela Interlocutor Público do Conselho Municipal de Educação e local de residência no endereço de cadastro;  
 3) Original e cópia do Título de Eleitor e Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais no certidão negativa do postivo eleitoral;  
 4) Original e cópia do Carteira de Trabalho (CTPS/1992);  
 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando de sua convocação;

6) Comprovação de residência atualizada;  
 7) Cópia do livro de matrícula e carteira de inscrição por sistema eletrônico por meio de computador. Art. 2º. Não comparecendo a qualquer convocação ou não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão considerados os demais candidatos, observada-se a ordem classificatória.

Salgado Filho, em 07 de agosto de 2019.  
**Paulo Roberto de Souza - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 074/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove horas), do dia 22 de Agosto de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos médicos, odontológicos e de informática, conforme Proposta nº 0060.89006/148-02/PM/BARRAÇÃO, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 06 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO Nº 075/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove horas), do dia 23 de Agosto de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e insumos de obra, dos equipamentos odontológicos e hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 06 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - PROCESSO Nº 076/2019**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatro horas), do dia 23 de Agosto de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações, conforme com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de Equipamentos Agrícolas para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Barração/PR, utilizando o recurso do Termo de Convênio nº 019/2018 firmado com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento/SEABPR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br. Barração/PR, 06 de Agosto de 2019. MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**  
**PROCESSO Nº 673/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEPEPP**

Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) na Escola Camila Polga, TFCI, menor preço por LOTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.902/0001-08, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto ao item 3.4 da REGULACAO TECNICA,

Deixar de ser:

3.1.1.1 Apresentação da 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

3.1.1.2 03 (três) atestado(s) apresentado(s) poderá ser dignificado de acordo com o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 8.888/93.

3.1.2 Os documentos de que tratam os itens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

LEIA-SE:

3.1.1.1 Apresentação da 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

3.1.1.2 03 (três) atestado(s) apresentado(s) poderá ser dignificado de acordo com o parágrafo 2º do art. 43, da Lei 8.888/93.

3.1.1.3 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços dos bens futuramente unidos pela proposta. O mesmo não poderá ser substituído sem a expressa autorização do Contratante.

3.4.2.1 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, almejado no subitem 3.4.1.1, e a proposta, mediante a original ou cópia do contrato de trabalho e previdência social e a ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, contendo a prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional almejado de atestado apresentado, desde que acompanhada da autentica fecho. Para diligência ou cópia de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidora no cargo no contrato social.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.

3.4.2.3 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 3.4.1.3, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

3.4.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

2) Cadastrado ainda, que a empresa contratada deverá, de acordo com a resolução 1.825/2008 do CONFEV/CREA, emitir ART dos serviços contratados junto ao CREA/CAU.

3) Fica atestado a data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

4) A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site de manutenção no endereço: www.pregao.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

5) Permanecer habilitadas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2019. SELISIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUN - Pregoeiro.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 167/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.464.332/0001-38, estabelecida na AV BRASIL, 5291 - CEP: 85812003 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 042/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15789	PELE LEITOSA 24"		UN	8,00	69,00	552,00
TOTAL								552,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 042/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 552,00(Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 042/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1930	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 042/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

## **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


A fiscalização do contrato será efetuada por RODOLFO BACKES DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de agosto de 2019

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38  
JOSE KUBIAKI  
CPF Nº: 492.764.419-72

Testemunhas:





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF N°: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019  
Processo dispensa nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38  
Representante: JOSE KUBIAKI  
CPF nº 492.764.419-72

OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro..

VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:EFB3767A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019  
PROCESSO Nº 568/2019  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:BB9EA0C5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 267/2017**

Pregão nº 95/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO COLE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA;

VALOR: R\$ 15.657,05 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:61C641A8

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019**

Processo dispensa nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRADARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA  
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38  
Representante: JOSE KUBIAKI  
CPF nº 492.764.419-72  
OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fastlan, para realização do Desfile Sete de Setembro.  
VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 05/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:ED4189AE

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 20242/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
**TORNAR PÚBLICO**

Que se encontram abertas, no período de 08 de agosto a 14 de agosto de 2019, as inscrições para o provimento da função de Advogado, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, como segue:

Nº Vagas	Função Pública	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
01	Advogado	40h	R\$ 2.923,26	Formação em curso superior de Direito.
02	Assistente Social	30h	R\$ 2.284,77	Formação em curso superior de Assistência Social.
02	Fisioterapeuta	20h	R\$ 1.642,34	Formação em curso superior de Fisioterapia.
02	Psicólogo	20h	R\$ 1.642,34	Formação em curso superior de Psicologia.
01	Psicólogo	40h	R\$ 2.105,00	Formação em curso superior de Psicologia.
02	Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.231,72	Curso médio completo e curso técnico de enfermagem.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.pmsas.pr.gov.br> e no diário oficial do Município [www.ump.org.br](http://www.ump.org.br).

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Graboski Pinto  
Código Identificador:6A8BAC0F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 92/2019**

DECRETO Nº 000092/19 de 1 de Agosto de 2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03  
**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento de vulnerabilidade temporária.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contém a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 23/08/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.gov.br ou pelo fone: 46 2548-2000.  
Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.  
CRASL, CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contém a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:45 horas do dia 23/08/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado eletronicamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.gov.br ou pelo fone: 46 2548-2000.  
Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.  
CRASL, CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 40/2019**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.588.27/0001-31, com sede a Rua João Anil, 115, na Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará o certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para a aquisição de um veículo hatch. Noite, para Secretaria Municipal de Saúde, Av. Itaipanga, nº 133, de 14 de dezembro de 2008 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.flor.sul.pr.gov.br.**  
Flor da Serra do Sul, 07 de agosto de 2019.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/19 - EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 17/2019**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. JULIANA GUIMARÃES PRINTEL, inscrita no RG sob nº 87173712 - SSP-PR, do cargo em Comissão de Secretária de Administração e Finanças;  
Art. 2º - Revogar a Portaria 17/2019 que a exonerou para assumir o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1" que ocupa, a partir do 01 de agosto de 2019.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017 - Pregão nº 45/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para atender as necessidades do curso de artesanato e do projeto doce maternidade da Secretaria de Assistência Social e Demais Atividades da Municipalidade.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** TECELAGEM WADRYTE LTDA;  
**VALOR:** R\$ 15.857,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019  
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: REGIS PAULO REINZIGEL - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA GUIMARÃES PRINTEL, inscrita no RG sob nº 87173712 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", a partir do 01 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Nomear a Sra. GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA, inscrita no RG sob nº 103294436 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC1", a partir do 06 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2019.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Nomear o Sr. CELSO GIACOMINI FANTIN, inscrito no RG sob nº 5.025.2814 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CC1", a partir de 06 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/19**  
**CONGEEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Casocar 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREA CRISTINA LARA TORICH, inscrita no RG 10666032 SSP-PR ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 08 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 29/19 - CONGEEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal KELLEN MARIA WARGAS DA SILVA, inscrita no RG 4.395.558 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 08 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018**  
**Processo licitatório nº: 40/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** GRADIMAR COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 72.484.132/0001-38  
Representante: JOSE KUBIKI - CPF nº 492.754.418-72  
**OBJETO:** Aquisição de instrumentos para Conjunto Municipal de Parfaria, para realização do Death Gate de Setembro.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 652,80 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) **VIGÊNCIA:** 06/08/2020  
Santo Antônio do Sudoeste, em 06/08/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para o servidor público municipal Sr. EDER RODRIGO BERNI, brasileiro, inscrito no RG sob nº 3906436 - SSP-PR e CPF 132.531.249-35, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado no Secretariado Municipal de Educação, exercendo a função de Professor, pelo período de 02 (dois) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 829/93, na sua Artigo 58, a partir de 02 de agosto de 2019.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 26/2019**  
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei R.E.S.O.L.V.E:**  
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. SONIA IVES EBERHARDT MATARAZO, inscrita no RG sob nº 4881200 - SSP-PR, efetivo no cargo de PROFESSORA, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, na sua Artigo 101, referente ao período aquisitivo 05/14, a partir de 13 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**  
**PROCESSO Nº 66/2019**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/03 de 21/09/03, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **ADSIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA CMEI/PROFª ELDA VALDAMERI REINA, nos termos do processo 66/2019.**  
**CONTRATADA:** PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 21.343.402/0001-11  
**ENDEREÇO:** Av. João Assis Cavalcante, 1054 - Centro - Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.011-000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 06 de agosto de 2019 a 04 de novembro de 2019.  
Flor da Serra do Sul/Pr, 06 de agosto de 2019.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato nº: 100/2018**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
**CONTRATADA:** PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA LTDA  
**Valor:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).  
**Vigência:** 06/08/2019 a 04/11/2019  
**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 19/2019  
**Processo:** 66/2019  
**Objeto:** Aquisição de materiais educativos para CMEI/PROFª ELDA VALDAMERI REINA  
Flor da Serra do Sul, 06 de Agosto de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº 43 de 2019**.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.  
**CONTRATADO:** ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIREL CNPJ: 27.293.489/0001-78  
**VALOR CONTRATADO:** 3.092,76 (Três Mil, Noventa e Três e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2019.  
**RECURSOS:** Recursos Próprios do ex-cessante do consórcio/Item do compromisso nº 4114261712191069649.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega de estes locais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 06/08/2019,**  
Caetano Ibir Azevi  
Prefeito Municipal